LEI Nº 5 9 6 0
(23 DE OUTUBRO DE 2023)

DISPÕE SOBRE: **AUTORIZA A REPASSAR A COMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS SERVIDORES LOTADOS NOS CARGOS DE ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica autorizado o pagamento referente ao repasse financeiro complementar destinado ao piso salarial dos servidores municipais lotados nos cargos de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Parágrafo único. O pagamento em que trata o caput, não se incorporará aos vencimentos nem acrescerá qualquer vantagem.

Art. 2°. O pagamento de que trata esta Lei ficará condicionado ao repasse do Governo Federal/Ministério da Saúde, e obedecerá aos critérios e parâmetros estabelecidos através da Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Somente receberão os valores dispostos no caput, aqueles servidores considerados "aptos" na plataforma do SUS, e não receberão valores a maior do que os repassados pelo Ministério da Saúde no computo individual, conforme definido na portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 3°. O pagamento aos servidores só será feito pela Prefeitura enquanto houver o repasse da complementação pelo Governo Federal.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 181/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo - Gilmar Soares Vicente "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.960, de 23 de outubro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 10 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de novembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo